



EDITAL

N.º de Registo	10608	Data	27/04/2023	Processo	2023/150.10.701/8
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 08, de 17 de abril do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a atribuição de Voto de Louvor e Congratulação ao Atlético Clube Alcanenense, órgãos sociais, equipa técnica, atletas e massa associativa, pela conquista recentemente alcançada e em reconhecimento do seu importante contributo na área do desporto no concelho, na região e no país.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 3 de abril de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificado o Protocolo Intermunicipal de Colaboração para Criação de Comissão Técnica Intermunicipal e Comissão de Acompanhamento Intermunicipal relativo ao Futuro Aeroporto – Magellan 500, celebrado entre os Municípios de Santarém, Município de Alcanena, Município de Torres Novas e Município da Golegã, a 11 de abril de 2023.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovada, com 7 votos a favor, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Alcanena a Fernanda Maria Pereira Asseiceira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena nos mandatos 2009-2013, 2013-2017 e 2017-2021, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 2.º, conjugado com os artigos 3.º e seguintes, do Regulamento Municipal das Condecorações Honoríficas do Concelho de Alcanena, aprovado pela Câmara Municipal em 17 de março de 2014.

- Aprovada, com 7 votos a favor, a atribuição da Medalha de Mérito do Município de Alcanena - Grau Ouro, a António Armando Frazão Silva – Presidente da Junta de Freguesia de Alcanena no mandato 2009-2013 e Presidente da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira nos mandatos 2013-2017 e 2017-2021, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 2.º, conjugado com os artigos 3.ºs e seguintes, do Regulamento Municipal das Condecorações Honoríficas do Concelho de Alcanena, aprovado pela Câmara Municipal em 17 de março de 2014.

- Aprovada, com 6 votos a favor, a atribuição da Medalha de Mérito do Município de Alcanena - Grau Ouro, a José Luís Gomes Ramos – Presidente da Junta de Freguesia de Bugalhos nos mandatos 2009-2013, 2013-2017 e 2017-2021, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 2.º, conjugado com os artigos 3.ºs e seguintes, do Regulamento Municipal das Condecorações Honoríficas do Concelho de Alcanena, aprovado pela Câmara Municipal em 17 de março de 2014.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada, com 7 votos a favor, a atribuição da Medalha de Mérito do Município de Alcanena – Grau Ouro, ao abrigo do disposto no na alínea b), do artigo 2.º, conjugado com o artigo 8.º e seguintes, do Regulamento Municipal das Condecorações Honoríficas do Concelho de Alcanena, aprovado pela Câmara Municipal em 17 de março de 2014, a:

- António Manuel Rodrigues Costa, comercio misto. A Casa António Costa, Comercio Misto, está em funcionamento desde a década de 1960, na localidade de Vila Moreira. Este espaço tem disponível para os seus utilizadores papelaria, venda de utensílios para o lar, venda de gás e Payshop;

- Casa Ideal – Maria da Conceição Alves Vieira Pedroso Coimbra, comercio misto. A Casa Ideal foi fundada por Joaquim Vieira em 18 de abril de 1919 na freguesia de Vila Moreira. O negócio foi passando de geração em geração, sendo neste momento propriedade da neta do fundador, Maria da Conceição Alves Vieira Pedroso Coimbra. O negócio conta com 104 anos e continua a vender diversas fazendas, mercearias, parafusos, gás, retrosaria e roupas interiores, contando ainda com o serviço de Payshop;

- Minimercado: Propriedade de Daniel Sebastião, o negócio foi fundado em abril de 1970, em Vila Moreira, e tem como atividade um minimercado.

- Aprovada, com 7 votos a favor, a atribuição da Medalha de Valor e Altruísmo do Município de Alcanena, ao abrigo do disposto no na alínea c), do artigo 2.º, conjugado com o artigo 14.º e seguintes, do Regulamento Municipal das Condecorações Honoríficas do Concelho de Alcanena, aprovado pela Câmara Municipal em 17 de março de 2014 e que destina a “homenagear pessoas individuais ou coletivas, que revelem espírito de sacrifício, coragem, bravura, abnegação e amor ao próximo” a:

- Bombeiro Sapador Fernando Dias Maça, que integrou a missão conjunta internacional de 11 a 28 de fevereiro, no combate aos incêndios rurais no Chile, cujo trabalho desenvolvido foi amplamente reconhecido pelo Governo do Chile, pela Embaixadora do Chile em Portugal e pelo próprio Governo Português.

- Aprovado, remeter à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do nº 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, das competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente:

g) A utilização e ocupação da via pública;

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado, manter a Transferência, para as Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesias, das seguintes competências previstas no número um do artigo 2.º, do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal:

- A gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- A gestão e manutenção corrente de feiras e mercado (com exceção da feira e mercado Municipal de Alcanena);
- A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze setembro.

Deliberado, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2023, no montante global de 546.000,00€, os seguintes valores globais, por Freguesia:

- Bugalhos: € 61.112,00€
- Minde: € 104.725,00€
- Moitas Venda: € 37.598,00€
- Monsanto: € 63.202,00€
- Serra de Santo António: € 51.651,00€
- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: € 94.931,00€
- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: € 132.781,00€

A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte:

	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir (Valor em €)	Valor Mensal a atribuir (Valor em €)
	a), nº1, art.2 Lei 57/2019	b), nº1, art.2 Lei 57/2019	c), nº1, art.2 Lei 57/2019	e), nº1, art.2 Lei 57/2019	f), nº1, art.2 Lei 57/2019		
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	24.440,00 €	43.390,00€	12.146,00 €	3.582,00 €	5.373,00 €	94.931,00 €	7.910,92€
BUGALHOS	19.354,00 €	29.703,00 €	9.817,00 €	895,00 €	1.343,00 €	61.112,00 €	5.092,67 €
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	39.700,00 €	65.667,00 €	20.699,00 €	2.686,00 €	4.029,00 €	132.781,00 €	11.065,08 €

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MINDE	27.948,00 €	49.064,00 €	9.804,00 €	7.164,00 €	10.745,00 €	104.725,00 €	8.727,08 €
MOITAS VENDA	10.189,00 €	20.348,00 €	4.733,00 €	895,00 €	1.343,00 €	37.598,00 €	3.133,20 €
MONSANTO	20.534,00 €	28.531,00 €	11.899,00 €	895,00 €	1.343,00 €	63.202,00 €	5.266,83 €
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	12.524,00 €	25.395,00 €	9.255,00 €	1.791,00 €	2.686,00 €	51.651,00 €	4.304,25€
Total (€)	154.689,00 €	26.188,00 €	78.353,00 €	17.908,00 €	26.862,00 €	546 000,00 €	45.500,00 €

Aprovadas, igualmente, as Minutas dos Autos de Transferência das Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, remetendo-se, igualmente, à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do disposto da alínea m), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado o início do procedimento do pedido de transferência de competências de gestão dos seguintes imóveis, constante do património imobiliário público sem utilização, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de setembro, ao abrigo do artigo 16º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Antiga Escola de Moitas Venda – Ref.ª 21-OB-5, pelo período de 50 anos;
- Prédio Urbano sito na Rua 1º de Maio - Ref.ª 21-OB-70, pelo período de 50 anos;
- Casa Magistrados Alcanena 2º Direito - Ref.ª 52-OB-61, pelo período de 50 anos;
- Casa Magistrados Alcanena 1º Direito - Ref.ª 52-OB-62, pelo período de 50 anos;
- Barracão/Arrecadações: “Antiga Fábrica de Covão do Coelho” - Ref.ª 21-OB-56, pelo período de 50 anos.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do Ano de 2022, da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos E.I.M, S.A.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do Ano de 2022, da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do Ano de 2022, da Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

- Aprovado não transferir o Resultado Líquido Antes de Impostos, € 1.055.248,17, para a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., de acordo com o mecanismo previsto no n.º 5 do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, devendo ser comunicado o presente à Inspeção-Geral de Finanças. O Relatório e Contas será presente à próxima reunião.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Ratificados todos os procedimentos tomados relativos à eventual contratação de empréstimo de médio e longo prazo com vista ao financiamento de investimentos, até ao valor de 1.600.000€ e aprovado o Despacho registado com o número 9289, datado de 12/04/2023, e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



demais procedimentos inerentes, ao abrigo do artigo 51.º, do RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberado, igualmente, remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do número 2, do artigo 50.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, para autorização de contratação, ao abrigo da alínea f), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.

O Despacho referido é acompanhado, igualmente, da informação sobre a Capacidade de Endividamento do Município de Alcanena, para efeitos de Contratação de Empréstimo de Médio Longo Prazo, até ao valor de 1.600.000,00€, para financiamento de investimentos constantes do Plano Plurianual de Investimentos, conforme mencionado na parte final do número 5, do artigo 49.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas ulteriores alterações, bem com a verificação das condições definidas relativamente à contratação do empréstimo pretendido.

- Deliberado:

1) Aprovada a Minuta de Contrato de Empréstimo “Programa de Recuperação e Resiliência” para financiamento, a título reembolsável, da operação 61161 – “Reconversão do Antigo Posto da GNR em Edifício de Habitação”, a celebrar entre IRHU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Alcanena, enquadrado no Aviso de Publicitação de Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis; Componente 2 – Habitação VERTENTE EMPRÉSTIMOS:

Empréstimo no valor de até 793.785,70€, correspondendo:

a) 734.315,53€, ao empréstimo, com verbas do Programa;

b) 59.470,17€, ao IVA - Imposto de Valor Acrescentado, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 8.º, n.º 18 da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que estabelece a Lei do Orçamento de Estado para 2023, na sua atual redação, caso o Mutuário não possa exercer o direito à dedução do IVA - Imposto de Valor Acrescentado suportado.

2) Cada tranche do presente empréstimo tem um prazo de até 28 (vinte e oito) anuidades, o qual inclui um período de carência de capital de até 2 (dois) anos.

O valor do empréstimo financiado com fundos reembolsáveis do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e destinados ao parque público de habitações a custos acessíveis, não é considerado para efeito de apuramento da dívida total dos municípios referida no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3) Remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do número 2, do artigo 51.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, para autorização de contratação, ao abrigo da alínea f), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.

- Aprovada a Segunda Revisão Orçamental ao Orçamento da Receita e da Despesa e Grandes Opções do Plano - ano de 2023.

Em termos globais a Revisão Orçamental proposta representa um acréscimo de €1.318.908,00, quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa, passando a previsão orçamental de 2023 para o valor global de €22.982.816,94, considerando que a previsão orçamental inicial aprovada foi de €20.717.132,00, ou seja, um aumento de 6.36% relativamente à previsão inicial.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovadas as Contas do Ano de 2022, em conformidade com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais são constituídas pelo Relatório de Gestão e pelos Documentos acima referenciados, numerados de 1 a 96, que inclui, para além dos Documentos referenciados no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, inclui também os Documentos conforme Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, 2ª série, número 46, de 6 de março de 2019, bem com os documentos constantes da Resolução número 6/2022 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 4, Segunda Série, de 5 janeiro de 2023

É também constituída pela Informação de Suspensão de Aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, conforme previsto no artigo 97º, da Lei número 114/2017, de 29 de dezembro.

Todos os Documentos de Prestação de Contas que foram presentes nesta Reunião e rubricados pelos Membros do Executivo presentes, ficando devidamente arquivados em pasta própria, mais Certidão da Ata da Reunião em que foram discutidas e aprovadas as Contas, ficando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.

Relativamente à aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício, foi deliberado que os resultados líquidos do exercício sejam transitados para a conta 561 – Resultados Transitados – de períodos anteriores, no início da execução da gerência do ano de 2023.

Deliberado, ainda, submeter os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2022 à votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do número 2, do artigo 25º, do Anexo 1, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado, enviar as Contas ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, conforme Resolução número 6/2022 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 4, Segunda Série, de 5 janeiro de 2023.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, referente aos Compromissos Plurianuais Assumidos no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, nos termos da Lei.

- Aprovada a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para 2023.

A presente alteração contempla:

- Criação de um (1) posto de trabalho permanente, por recurso a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, área funcional Ação Social e Educação, cuja descrição das atividades se encontra na informação ref.ª 9271, processo ref.ª 2023/150.20.200/1;

- Criação de seis (6) postos de trabalho não ocupado, na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), por recurso a contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por 3 meses (época alta – julho, agosto e setembro), com fundamento na alínea f), do n.º 1, do artigo 57.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas, cuja descrição das atividades se encontra na informação ref.ª 9271, processo ref.ª 2023/150.20.200/1.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Encontram-se previstas e orçamentadas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1, do artigo 31.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

- Ratificados os procedimentos tomados pelo Vereador Nuno Silva, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, que nomeou a 04/04/2023, como Responsável de Segurança, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei 65/2021, de 30 de julho, Pedro Castro Bento Moisés.

Nomeou, igualmente, o Ponto de Contacto Permanente, tendo sido informado o Centro Nacional de Cibersegurança de tais nomeações.

- Aprovada, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no valor de 72.000,00€, para comparticipação na empreitada de Ampliação do Cemitério de Vila Moreira, através de compromisso plurianual, da seguinte forma:

- Ano 2023 – Atribuição de 25.000€, mediante a apresentação das respetivas faturas;
- Ano 2024 – Atribuição de 47.000,00€, mediante a apresentação das respetivas faturas.

O pagamento será efetuado à medida do envio dos documentos comprovativos de despesa.

Mais foi deliberado submeter esta proposta de atribuição de apoio à Assembleia Municipal para deliberação, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Bugalhos ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 6.861,74€, conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023.

A comparticipação destina-se a participar a aquisição de terreno, em Casal Saramago, para posterior criação de um espaço de cariz cultural, recreativo e religioso.

Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado.

- Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Minde ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 10.000,00€, conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. A

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



comparticipação destina-se à Requalificação do Jardim do Alto Pina com vista à promoção da utilização do mesmo por toda a comunidade da Freguesia.

Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado.

- Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Moitas Venda ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 29.994,53€, conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023.

A comparticipação financeira destina-se a Reabilitar o Parque de Merendas e o Miradouro de Santa Marta.

Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado.

- Aprovada a candidatura apresentada pela União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 20.000,00€, conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023.

A comparticipação financeira destina-se a construir um Campo de Padel, na localidade de Vila Moreira.

Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado.

- Aprovada a candidatura apresentada pela União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 25.332,37€, conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023.

A comparticipação financeira destina-se à instalação de painéis solares nos Edifícios das Delegações do Malhou, Louriceira e Espinheiro, fazer obras de melhoria no Mercado do Espinheiro e licenciar o Pavilhão utilizado pela Casa do Povo do Malhou.

Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado.

- Tomado conhecimento da Alteração 14 Orçamento e 14 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 24 de março a 5 de abril de 2023, no valor global de €84.718,35.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 24 de março a 5 de abril de 2023, no valor global de €176.115,15.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 24 de março a 5 de abril de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de €141.150,48, correspondentes às autorizações números 1554 a 1657;

- Operações de Tesouraria no valor total de €1.574,01, correspondentes às autorizações número 34 a 37.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 24 de março a 5 de abril de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 834.350,70;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 351,00.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 14 de abril de 2023, o qual acusa um saldo de 674.106,88€, sendo 215.712,10€, de operações orçamentais e 458.394,78€, de operações não orçamentais.

- Aceitar o donativo da empresa ITMP Portugal SA, referente à listagem de bens, (300 packs de 6 águas sem gás, 0.33l, 4 packs de Coca Cola 2l, 4 packs de refrigerante sem gás Laranja 1,5l, 2 caixas de batatas fritas Wavy 185gr, 1 caixa de pacotes de amendoim com sal 200gr, 2 caixas de Madalenas de Laranja 12 unidades, 1 caixa de marmeladas de 400gr., 1 caixa de tostas integrais 225gr., 1 caixa de Guardanapos 30x30cm, 1 folha 100 unidades, 1 palete de água sem gás 6l, 2 caixas de refresco em pó de laranja 40gr., 2 caixas de refresco em pó de ananás 40gr, 5 caixas de Bananas, 63.96kg de Laranjas e 52.72kg de Maçãs), no valor de 543,78€, sem qualquer custo para o Município, ao abrigo da Lei do Mecenato. Emitir respetiva declaração de aceitação da respetiva doação.

- Aprovada a Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos referente à 2.ª Prorrogação da Autorização de Funcionamento da 4.ª edição GIP 2019-2021 até 31/12/2023, e nos termos da Deliberação do CD N.º I/DLBI/2/2023/NACD, de 2 de janeiro.

- Revogado do Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e o CRIT, a 4 de março de 2013, com as posteriores alterações produzidas pelas respetivas Adendas;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovada a Reversão do Direito de Superfície constituído a favor do CRIT-CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO TORREJANO por escritura outorgada no dia 27 de novembro de 2020, lavrada de folhas 22 a folhas 24 verso, do Livro de Notas para Escrituras Diversas, n.º 9 - F, do Cartório Notarial de Alcanena, constituído sobre o prédio urbano sito na Avenida Marquês de Pombal, no sítio de “Lavrado ou Portela” inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 734 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 1453 da Freguesia de Alcanena (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3006 de Alcanena, revertendo o mesmo para o Município de Alcanena.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara, ou a quem as suas vezes fizer para outorgar na respetiva escritura.

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, considerando que a Cedência do Direito de Superfície sobre o prédio acima identificado, foi aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 28/02/2013.

- Aprovada a Minuta de novo Protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e o CRIT-Centro De Reabilitação e Integração Torrejano para implementação de resposta integrada para a deficiência, que inclua a resposta de Lar Residencial, bem como de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovada a Cedência em Direito de Superfície, nas condições constantes da Minuta de Protocolo anexa à Proposta referência 9351/2023, Processo referência 2019/200.30.302/1, do prédio sito na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, lugar de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena, inscrito na respetiva matriz pelo atual artigo Matricial 2171 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, o qual teve origem no artigo 2947, da Freguesia de Alcanena (extinta). O referido prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1992 de Alcanena.

O Município de Alcanena Reconhece o Interesse Público em promover um projeto com as características referenciadas no Protocolo, considerando, que o projeto inicial que deu origem à escritura outorgada no dia 27 de novembro de 2020, lavrada de folhas 22 a folhas 24 verso, do Livro de Notas para Escrituras Diversas, n.º 9 - F, do Cartório Notarial de Alcanena, constituído sobre o prédio urbano sito na Avenida Marquês de Pombal, no sítio de “Lavrado ou Portela” inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 734 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 1453 da Freguesia de Alcanena (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3006 de Alcanena e que na deliberação do ponto anterior se revogou, se revela insuficiente para as necessidades, atuais e futuras, no que respeita à capacidade máxima definida.

Mais é reconhecido o interesse público do mesmo, considerando espaço permite a integração dos/as utentes na comunidade, favorecendo o bem-estar, a socialização, promovendo assim a inclusão e a igualdade de oportunidades, solicitando-se à Assembleia Municipal que delibere sobre o reconhecimento do mesmo.

Mais se solicita à Assembleia que aprove o presente Protocolo.

Dar poderes de outorga ao Presidente da Câmara, ou a quem as suas vezes fizer, para assinar quer o referido Protocolo quer a Escritura de Cedência do Direito de Superfície a celebrar.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado, nos termos do disposto, conjugadamente, no n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro Das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (este último materializado em Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas), ambos nas suas versões atuais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alcanena, Vila Moreira, Bugalhos, Monsanto, Moitas Venda e Serra de Santo António, nos termos que constam nos documentos que se anexam à proposta ref.^a 9365/2023, Processo ref.^a 2023/150.10.400/1 e que fazem parte integrante da presente deliberação, onde se incluem:

a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;

b) A planta com a delimitação da área abrangida;

c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a), do artigo 14.º, do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

O ato de aprovação está previsto no artigo 13.º, do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, devendo ser publicado através de Aviso, na 2ª Série, do Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município. Em simultâneo deverá ser enviado o comprovativo da publicação em Diário da República ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU, IP).

- Aprovada a Segunda Prorrogação, graciosa do prazo de conclusão da Empreitada n.º 07/2022/DPGOM – Conclusão da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, por mais 45 dias, ou seja, até dia 18/05/2023.

Deverá o empreiteiro proceder à apresentação do plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro tendo em atenção este novo prazo.

- Deliberado, individualmente:

- Aprovado, por maioria, a constituição da Comissão de Avaliação das Candidaturas de Apoio ao Associativismo, ao abrigo do disposto no artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, sendo ela composta por:

- Vereadora Marlene Carvalho

- Vereador Nuno Silva

- Representante do CMAL – Associação Improviso Divergente

- Técnica da área Cultural – Mónica Cardoso

- Técnica da área Social – Ana Inácio

- Técnico da área Desportiva – Marco Santos

- Técnico da área Financeira - Carlos Patrocínio

- Técnico da área Obras – Fernando Tomás

- Aprovada, por unanimidade, a Prorrogação do Prazo para apresentação das candidaturas até dia 21 de abril de 2023.

- Aprovada possibilidade de instalação, a título excecional, de 20 de abril até 30 setembro de 2023, uma área para a utilização por parte de empresas de atividade de restauração e bebidas não sedentária (Street Food), num máximo de 5 unidades, como forma de proporcionar aos visitantes deste espaço a possibilidade de usufruírem deste serviço (de refeição e bebidas)

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



como complemento da sua experiência neste importante local de interesse turístico do Concelho, com enquadramento no Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água, Nascentes do Rio Alviela, bem como pelo disposto no n.º 1, do artigo 49.º, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena (2023), no que respeita à ocupação do solo ou subsolo.

- Aceite a doação, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pelo Senhor Carlos Silvestre Coelho Achea, de vários documentos à Biblioteca Municipal de Alcanena.

Mais foi deliberado fazer agradecimento ao ofertante, devendo ficar registado, igualmente na respetiva documentação.

- Aceite a doação, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pelo Senhor Paulo Condessa, de vários documentos à Biblioteca Municipal de Alcanena.

Mais foi deliberado fazer agradecimento ao ofertante, devendo ficar registado, igualmente na respetiva documentação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.